

andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 15/05/2025. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - Carlos Hildo Gurgel Pompeu-Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 - SEFIN - PROCESSO Nº P383288/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. **CONTRATADA:** EMPORIO DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.315.046/0001-811. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento no Pregão Eletrônico Nº 24006 - SEPLAG, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização II, para atender as necessidades da Secretaria das Finanças e seus equipamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **DO VALOR GLOBAL:** O valor total da contratação é de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 11.0104.122.0500.2.437 3.3.90.30.00 1.500.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** Benedito Pereira Andrade Júnior - Contratante e Ana Cassia Aguiar Agape - Contratada. Talyssandro Rodrigues Rolim - Coordenador Jurídico da SEFIN.

PORTARIA Nº 17/2025 - SEFIN, DE 15 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; **CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração especialmente designados para tal finalidade; **CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; **CONSIDERANDO** a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; **RESOLVE:** Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 07/2025-SEFIN da Secretaria Municipal das Finanças, tendo como contratada a empresa EMPORIO DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.315.046/0001-81, que tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização II, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR: a Sr. IGOR ALVES ARAUJO - matrícula nº 21285; GESTOR SUPLENTE: a Sra. SENDY PORTELA SOUSA - matrícula nº 48868. II - FISCAL: o Sr. FRANCISCO ESTEVAO SOUSA GOMES - matrícula nº 9235; FISCAL SUPLENTE: a Sra. EMANUELA SILVA SOUSA - matrícula: 38145. Art. 2º. Ao GESTOR DO CONTRATO, incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do

contrato e seus aditivos pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, data da assinatura eletrônica. INGRID SORAYA DE OLIVEIRA SÁ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos dos artigos 25 e 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão extraordinária do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 21/05/2025, às 14 horas, através da plataforma Meet. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de e-mail ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do e-mail contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Decreto no 3.381/2024 - GABPREF, modificado pelo Decreto nº 3.688 de 07 de abril de 2025, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Vice-Presidente: Benedito Pereira Andrade Júnior; Representante da PGM: Júlio Otávio Camurça Portela; Representantes do Poder Executivo Municipal: Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Cristiane Mororó Ribeiro, Luana Castelo Branco, Tarciana Brito de Lima, Talyssandro Rodrigues Rolim e Raimunda Vasconcelos de Oliveira; Representantes dos contribuintes: Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Sobral (OAB): Carlos Rafael Aguiar Didier e José Olavo Ponte Filho; Conselho Regional de Contabilidade (CRC) - Camerino Lopes Furtado e Francisco Stenio Coutinho Apoliano; Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral (CDL): Jossilane Sousa do Nascimento Solon e Ítalo Thiago de Vasconcelos Pereira. Pauta: 1. Julgamento dos Processos nºs.: P163881/2021 - Contribuinte interessado LD URBANISMO LTDA - Relator Francisco Bruno Lima de Albuquerque; P196395/2022 - Contribuinte Interessado Zacarias Moreira Braga - Relator Carlos Rafael Aguiar Didier e P345031/2024 - Contribuinte Interessado Zacarias Moreira Braga - Relator Carlos Rafael Aguiar Didier. 2. Distribuição de processos; e 3. Deliberações administrativas. Sobral/CE, 15 de maio de 2025. FCO. CÉLIO S. DE VASCONCELOS JÚNIOR - PRESIDENTE DO CONTRIM.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012, 14 DE MAIO DE 2025. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei